



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.434/2007 DE 18 DE MAIO DE 2007

DENOMINA RUA YOLANDA MARIA DAL-BÓ MACHADO, NO DISTRITO DE GUATÁ, MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, **RUA YOLANDA MARIA DAL-BÓ MACHADO**, o logradouro sem denominação 102, que dá acesso a E.E.B. Engenheiro Ernani Cotrin, Distrito de Guatá, neste município, de acordo com o mapa em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, providenciará a confecção e colocação de placa indicadora na rua denominada por esta Lei.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DE MAIO DE 2007.


NESTOR SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.


ADRIANO ARAÚJO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.